

LEI Nº 706/2019

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DO SERTÃO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

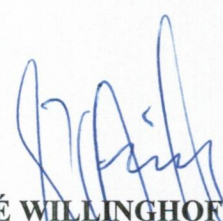
SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar normas gerais para o desenvolvimento das Práticas Integrativas e Complementares na Rede Municipal de Saúde de Flor do Sertão, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares.

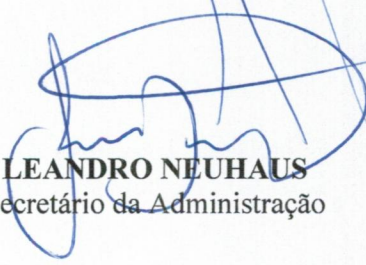
Art. 2º. Fica autorizado o Conselho Municipal de Saúde do Município, a criar e regulamentar as PICs (Práticas Integrativas e Complementares) que serão implantadas no Município de Flor do Sertão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.



SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal



LEANDRO NEUHAUS
Secretário da Administração